



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Matriz, nº 66,  
Centro

##### Telefone



77 3677-2100

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI Nº 031, DE 16 DE MAIO DE 2023. "INSTITUI O CALENDÁRIO DOS FESTEJOS JUNINOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 116, DE 16 DE MAIO DE 2023 - "NOMEIA A INSTRUTORA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA Nº115, DE 12 DE MAIO DE 2023 - "EXONERAR A INSTRUTORA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 022-2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS JUNINOS PARA O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA



**LEI Nº 031, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

***“Institui o Calendário dos Festejos Juninos, no âmbito do município de Érico Cardoso, como abaixo se especifica e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Orgânica deste município, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Érico Cardoso aprova e ele SANCIONA, PROMULGA e MANDA PUBLICAR a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Calendário dos Festejos Juninos, a serem realizados, anualmente, do dia 01 a 30 de junho, no âmbito do município de Érico Cardoso.

**Art. 2º** - O Calendário será organizado e implementado pelas Secretarias Municipais de Érico Cardoso, mediante a criação de Comissão Organizadora, composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

**Parágrafo único:** A Comissão será regulamentada mediante a edição de Decreto pelo Poder Executivo Municipal, onde serão definidas as suas atribuições.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, Estado da Bahia, 16 de maio de 2023.

**ERALDO FELIX DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – BA.  
Contato: (77) 3677-2100 - CNPJ nº 13.670.203/0001-37



**PORTARIA Nº 116, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

“Nomeia a Instrutura Agrícola do Município de Érico Cardoso/BA e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear **MARILENE SILVA BITTENCOURT**, Matrícula nº 2887, CPF nº 272.388.278-08, para exercer a função de Instrutura Agrícola, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** - A funcionária fica encarregada do Cadastro Agrícola Vegetal e Animal do município, sem prejuízo de demais funções que eventualmente possa exercer.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso/BA, 16 de maio de 2023

**Eraldo Felix da Silva**  
**Prefeito Municipal de Érico Cardoso**



**PORTARIA Nº115, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

“Exonerar a Instrutora Agrícola do Município de Érico Cardoso/BA e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar **MARILENE SILVA BITTENCOURT**, Matrícula nº 2887, CPF nº272.388.278-08, para exercer a função de Instrutora Agrícola, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor no dia 12/05/2023 independente da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso/BA, 12 de maio de 2023

**Eraldo Felix da Silva**  
**Prefeito Municipal de Érico Cardoso**





## CERTIDÃO

Certifico que o processo licitatório **Administrativo nº 094/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 022/2023**, será arquivado, tendo em vista que a licitação restou deserta.

Érico Cardoso - BA

  
GERFFESON DE PAULA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 003/2022



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/37C8-81C7-1F53-4C0F-4653> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 37C8-81C7-1F53-4C0F-4653



### Hash do Documento

d3655c488db6d7c3f55cbc299d2140fc798ed38846c36786d97d1bccc4371a79

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/05/2023 17:40 UTC-03:00